

Modalidade: Pregão Presencial atendendo ao disposto no inciso II, do artigo 40, do Decreto Estadual 48.444/04, com base no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 47.297/02, regulamentada, ainda, pela Resolução CEGP-10 de 19/11/2002.

Cláusula Retificada: Cláusula Quarta - visa à prorrogação do prazo para entrega dos serviços, onde se lê Prazo de execução 30 (trinta) dias, leia-se 40 dias, contados a partir da ordem de Início de execução dos serviços

Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 10 (dez) dias, iniciando-se em 25/01/2005 e encerrando-se em 03/02/2005. Data de Assinatura: 24/01/2005.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 5ª Sessão Ordinária
Data da Realização: 03/02/2005
Hora do Expediente
I - Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior
II - Comunicações da Presidência
III - Relatos da Diretoria
IV - Momento do Procurador
V- Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos
Ordem do Dia
Processo: CPGE N.º 1447/2005
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 2º semestre de 2004, condições existentes em 30/06/04 - julgamento das reclamações apresen-tadas à lista de classificação por antiguidade.
Relator: Conselheiro Dionísio Stucchi Junior

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado, do Processo CE. Nº 043/2004 (Resolução PGE. nº 34, de 11.07.03) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Código, referente ao mês de dezembro/2004 e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado:

Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender; Ana Lúcia de Camargo Ferrari; Ana Paula Andrade Borges de Faria; Carlos Roberto Marques Júnior; Celso Luiz Bini Fernandes; Cintia Watanabe; Claudia Kiyomi Quian Trani; Claudio Takeshi Tuda; Daniela Valim da Silveira; Débora Sammarco Milena; Fábio Tribold Gastaldo; Glauco Farinholi Zafanella; Helio José Marsiglia Júnior; Helio Osaki Barbosa; José Celso Duarte Neves; José Roberto Fernandes Castilho; Luisa Hamud Morato de Andrade; Marcelo Martin Costa; Márcia de Oliveira Ferreira Aparício; Maria Cecília Remoli de Souza Lopes; Maria Lucia de Melo Fonseca Gonçalves; Mário Diniz Ferreira Filho; Marisa Midori Ishii; Nelson Finotti Silva; Nivaldo Mimessi; Oscar Rodrigues de Campos Filho; Otaniel Katumi Kikutí; Paulo Henrique Neme; Renata Flores Tibiriçá; Rodrigo Augusto de Carvalho Campos; Rui Carlos Machado Alvim; Sidnei Francisco Neves; Suely Mitie Kusano; Sumaya Raphael Muckdosse; Suzana Soo Sun Lee; Tatiana Gaiotto Madureira; Vera Pimentel Fonseca Rodrigues de Campos.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente, de 2-2-2005
Designando:
Procuradora do Estado , DRA. MARCELA MERCANTE NEKATSCHALOW , RG. nº 17.997.158-X , no período de 02 de fevereiro a 23 de março de 2005, na 2ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade do Jabaquara;
o Procurador do Estado , Dr. MARCELLO GARCIA, RG. nº 16.775.734-9 , no período de 02 de fevereiro a 23 de março de 2005, na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade de Santana;
a Procuradora do Estado, DRA. MARCELA NOLASCO, RG. nº 23.993.594-9 , por tempo indeterminado na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade de Santana, cessando os efeitos da Portaria GPAJ nº 47/04;
a Procuradora do Estado, DRA. ELISANGELA DA LIBRAÇÃO , RG. nº 27.882.429-8 no período de 1º de fevereiro a 23 de fevereiro de 2005, na 1ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade do Tatupé.
Cessando os efeitos da Portaria GPAJ nº 30/04 que designou a Procuradora do Estado , DRA. JULIANA CRISTINA LOPES, RG. nº 407.875.961-2 na 2ª Seccional, da 5ª Subprocuradoria, Subunidade da Lapa.
(Port.2/2005)

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Reajuste de Contrato
Processo PR-1 nº 1712/2003
Contrato: PR-1 002/2003
Contratante: PGE-Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Servtécnica Automação Ltda
Objeto: Reajuste do contrato PR-1 nº 002/03, celebrado em 03-11-03 para prestação de serviços de locação de máquina copiadora
Demonstrativo de cálculos: Índice - IPC-FIPE
Base mensal em 02-11-04 = R\$220,83
IPC
R=Po.I (IPCo)-1]
220,83=(220,83*118,40) x 125,86=
220,83= 18,651 x 125,86= R\$234,74
Base Mensal reajustada: R\$234,74
Vigência: de 03-11-04 a 02-11-05
Data da autorização: 01-02-2005

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM - 12, de 2-2-2005
Delega competência para aplicação de sanção administrativa estabelecida na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

O Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.999, de 29 de

setembro de 2004, e no que consta no Processo STM nº 011356/2004, resolve:

Artigo 1º- Delegar, nos termos do artigo 1º e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, a competência para aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Chefe de Gabinete, no âmbito da STM e aos Diretores-Presidentes das empresas e entidades vinculadas a esta Secretaria, classificadas como unidades orçamentárias nos termos do Decreto nº 49.139, de 12 de novembro de 2004:

I. Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;
II. Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;
III. Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP;
IV. Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP; e
V. Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas.

Artigo 2º - Os Diretores-Presidentes das empresas e entidades indicadas no Artigo 1º desta Resolução definirão no âmbito das respectivas empresas e entidades as autoridades competentes para a aplicação da sanção de que trata o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 3º - Deverão ser obedecidas as disposições constantes no Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Secretário Adjunto Respondendo Pelo Expediente, de 28-1-2005
Processo STM Nº 00171/2004 - Despacho G.S. Nº 018 / 2005

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação ordenada pelo Despacho C.G. Nº 041/2005, do Chefe de Gabinete, referente à realização da continuidade das assinaturas de 09 (nove) Diários Oficiais do Estado Executivo - Seção I e II e 03 (três) Diários Oficiais do Município, editados pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, para o presente exercício.

Processo STM Nº 00172/2004
Despacho G.S. Nº 019 / 2005

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação ordenada pelo Despacho C.G. Nº 042/2005, do Chefe de Gabinete, referente à realização da continuidade das assinaturas de publicações editadas pela LEX EDITORA S/A, a saber: Legislação Federal e Marginalia, Legislação do Estado de São Paulo e Município de São Paulo e Jurisprudência do STF, STJ/TRF, TJ e TACIL, para o presente exercício.

Processo STM Nº 00173/2004
Despacho G.S. Nº 020 / 2005

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação ordenada pelo Despacho C.G. Nº 042/2005, do Chefe de Gabinete, referente à realização da das assinaturas de publicações editadas pela EDITORA NDJ LTDA., a saber: Boletim de Direito Administrativo - BDA, Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Municipal - BDM, para o presente exercício.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 27-1-2005
Processo STM Nº 00171/2004 - Despacho C.G. Nº 041 / 2005

Em face do contido no Despacho D.A. Nº 013/2005, às fls. 78, e com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e do artigo 24, inciso IX Lei Estadual nº 6.544/89, Dispenso de Licitação a continuidade das assinaturas de 09 (nove) Diários Oficiais do Estado Executivo - Seção I e II e 03 (três) Diários Oficiais do Município, para o presente exercício.

Na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70, e artigo 40, inciso X, alínea “a” do Decreto Estadual nº 34.184/91 e Resolução STM nº 17/91, Autorizo a despesa no valor de R\$ 13.881,00e a oportuna emissão da nota de empenho a favor de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

Processo STM Nº 00172/2004 - Despacho C.G. Nº 042 / 2005

Em face do contido no Despacho D.A. Nº 014/2005, às fls. 44, e com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e do artigo 25, caput, Lei Estadual nº 6.544/89, Declaro Inexigível de Licitação a continuidade das assinaturas de publicações editadas pela LEX EDITORA S/A, a saber: Legislação Federal e Marginalia, Legislação do Estado de São Paulo e Município de São Paulo e Jurisprudência do STF, STJ/TRF, TJ e TACIL, para o presente exercício.

Na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70, e artigo 40, inciso X, alínea “a” do Decreto Estadual nº 34.184/91 e Resolução STM nº 17/91, Autorizo a despesa no valor de R\$ 8.607,00 e a oportuna emissão da nota de empenho a favor de LEX EDITORA S/A.

Processo STM Nº 00173/2004 - Despacho C.G. Nº 043 / 2005 - em face do contido no Despacho D.A. Nº 015/2005, às fls. 40, e com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e do artigo 25, caput, Lei Estadual nº 6.544/89, Declaro Inexigível de Licitação a continuidade das assinaturas de publicações editadas pela EDITORA NDJ LTDA., a saber: Boletim de Direito Administrativo - BDA, Boletim de Licitações e Contratos - BLC e Boletim de Direito Municipal - BDM, para o presente exercício.

Na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70, e artigo 40, inciso X, alínea “a” do Decreto Estadual nº 34.184/91 e Resolução STM nº 17/91, Autorizo a despesa no valor de R\$ 12.250,00 e a oportuna emissão da nota de empenho a favor de EDITORA NDJ LTDA.

Comunicado
a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos informa que a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - S/A - EMTU/SP, comunica a desistência de participação no quadro de Operadores Regionais Coletivos Autônomos - ORCA da Região Metropolitana de Campinas, de Romildo Joaquim Santana, Protocolo nº 359, RG 22.541.871.

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário De 14-1-2005
Proc.031/2005 - SERHS - À vista das informações e justificativas de fls. 04/06, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função atividade, do servidor Rui Brasil Assis, RG nº 6.355.316-8, Coordenador de Recursos Hídricos, a fim de participar, como Conselheiro Titular do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, da XV

Reunião Extraordinária do CNRH, que se realizará no dia 17 de janeiro de 2005, em Brasília - DF, observadas as normas legais.

De 31-1-2005

Autos: 37.083 - DAAE - Prov. 286/2004 - Interessado: DAAE - À vista das informações e justificativas de fls. 109/115, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor ELCIO LINHARES SILVEIRA, RG no 7.289.634, Diretor Técnico de Departamento, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, no dia 19 de janeiro de 2005, a fim de participar da 41a Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, a se realizar em Brasília - DF, observadas as normas legais.

Autos: 37.083 - DAAE - Prov. 287/2004 - Interessado: DAAE - À vista das informações e justificativas de fls. 98/106, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor ELISEU ITIRO AYABE, RG no 4.789.111, Engenheiro VI, da Diretoria de Recursos Hídricos do DAAE, para, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2005, como representante dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e Rio de Janeiro, na Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água - CTCOB, participar da 30a Reunião da citada Câmara, que se realizará em Brasília - DF, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva do CORHI, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

Autos: 37.083 - DAAE - Prov. 297/2004 - Interessado: DAAE - À vista das informações e justificativas de fls. 51/56, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor JOSÉ LUIZ GALVÃO DE MENDONÇA, RG no 5.428.674, Geólogo, do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, a fim de participar como membro da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas e representante do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê Jacaré - CBH - TJ, no dia 19 de janeiro de 2005, da 41a Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, que se realizará em Brasília - DF, observadas as demais normas legais.

Autos: 37.083 - DAAE - Prov. 306/2004 - Interessado: DAAE - À vista das informações e justificativas de fls. 58/64, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens da função-atividade, do servidor ALEXANDRE LIAZI, RG no 9.515.329, Tecnólogo, do DAAE, para nos dias 27 e 28 de janeiro de 2005, participar da XXXIV Reunião Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos, que se realizará em Brasília - DP, bem como autorizo a aquisição de passagem aérea a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada à Secretaria Executiva do CORHI, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAAE - 174, de 2-2-2005

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei no 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei ns 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. No 717 de 12/12/96 - DAAE, determina:

Artigo 1o - Fica estabelecido grupo de estudo coordenado pela Enga Leila de Carvalho Gomes, Pront. 9047, Diretora da Diretoria de Procedimentos de Outorga e Fiscalização, com participação do Engo Luiz Roberto Moretti, Pront. 7705, Diretor da Diretoria da Bacia do Médio Piracicaba, para avaliação do evento hidrológico ocorrido dias 28, 29 e 30 passados, na Bacia do Rio Corumbataí.

Artigo 2o - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação de relatório sobre o assunto.

Artigo 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Portaria CSPE - 346, de 2-2-2005

Dispõe sobre o cancelamento de homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, e considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m³ por mês, bem como seus respectivos aditivos; considerando que, conforme Ofício nº OF-CR-04/03/05, de 26 de janeiro de 2005, de emissão da COMGÁS, os instrumentos aditivos não foram aceitos pelos usuários, decide:

Art. 1º - Cancelar as Homologações dos instrumentos de contrato de fornecimento entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme seguem:

1. Aditivo (Correspondência), firmado em 31/05/2004, ao Contrato nº 025/2000, celebrado com a Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda e Rhodia Brasil Ltda; e

2. Aditivo (Correspondência), firmado em 31/05/2004, ao Contrato nº 026/2000, celebrado com a Rhodia Poliamida e Especialidades Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos Comissário Geral, de 1-2-2005

Assunto:Decisão do Conselho Deliberativo - Auto de Infração: 0169/TN0676/2003 - Concessionária: Companhia Piratininga de Força e Luz - Considerando as informações constantes dos autos processuais referentes ao Auto de Infração nº AI/0169/TN0676/2003, bem como do Parecer Jurídico, da Exposição de Motivos do Comissário Geral e das defesas apresentadas pela concessionária, o Conselho Deliberativo da CSPE, em Reunião Ordinária do dia 27/01/2005, com fundamento no artigo 8º, inciso XV, do Decreto nº 43.036, de 14 de abril de 1998, no artigo 5º, inciso XV, do Decreto nº 43.835, de 08 de fevereiro de 1999, e no artigo 8º, inciso XV, da Lei Complementar nº 833, de 17 de outubro de 1997, aceitou o pedido de vistas do processo pelo Conselheiro Ruy Martins Altenfelder Silva, para o aprofundamento do exame legal da matéria, devendo ser pautada a decisão do Colegiado para a próxima reunião do Conselho Deliberativo.

Assunto:Decisão do Conselho Deliberativo - Auto de Infração: 0174/TN0793/2004 - Concessionária:Bandeirante Energia S/A - Considerando as informações constantes dos autos processuais referentes ao Auto de Infração nº AI/0174/TN0793/2004, bem como do Parecer Jurídico, da Exposição de Motivos do Comissário Geral e do pedido de reconsideração apresentado pela concessionária, o Conselho Deliberativo da CSPE, em Reunião Ordinária do dia 27/01/2005, com fundamento no artigo 8º, inciso XV, do Decreto nº 43.036, de 14 de abril de 1998, no artigo 5º, inciso XV, do Decreto nº 43.835, de 08 de fevereiro de 1999, e no artigo 8º, inciso XV, da Lei Complementar nº 833, de 17 de outubro de 1997, deliberou aprovar por maioria de votos a manutenção da multa proferida anteriormente.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.549, de 2-2-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, no Instituto de Eletrotécnica e Energia, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2003.1.219.4.0.)

Portaria GR-3.550, de 2-2-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	Nº CARGOS
Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz	Ciências Biológicas	1
Instituto de Ciências Biomédicas	Biologia Celular e do Desenvolvimento	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2001.1.404.11.2 e 98.1.456.42.9.)

Despachos do Reitor, de 1º-2-2005

Ratificando:
o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. USP 2004.1.34128.1.3;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. USP 2004.1.34121.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Diretora, de 19-1-2005

Designando, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, os alunos abaixo citados para exercerem a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem: Período - 19-1-2005 a 31-12-2005: Alunos: José Omar Teles e Mônica Reis Bastos; Disciplina: Atividades vinculadas à Revista da Escola de Enfermagem da USP-Reeusp. Esta portaria entrará em vigor na presente data. (EE-6-2005).

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Termo Aditivo
Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Compacta Central de Restauração e Revestimentos Ltda. (CNPJ 55.200.026/0001-75). Objeto: Alterar a Cláusula VII - Dos Prazos - O prazo final para conclusão da reforma foi prorrogado por mais 90 dias. Data da assinatura: 14-1-2005. Proc. 2002.1.402.3.0 e 2002.1.3113.3.9.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria da Diretora, de 1º-2-2005

Designando, de acordo com o disposto na alínea H, do inciso II, do artigo 1º, da Portaria GR-3.546, de 19-1-05, o servidor Noé Barbosa de Souza, Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, nº funcional 2333774, a assinar Notas de Empenho, Anulação e Ofícios de Solicitação de Pagamentos a Fornecedores desta Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de São Paulo, referente às despesas previamente autorizadas pela Direção. Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário. (FEA-SP 9-2005).

Extrato de Contrato

Proc. 2000.1.64.12.4. Parecer Jurídico CJ. P 0425-00 - RUSP. Concedente: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Concessionária: Livraria Visconde de Cairu Ltda. Objeto: Concessão de espaço para implantação e exploração comercial de uma livraria. Vigência: 12 meses, de 1º-2-2005 a 31-1-2006. Valor total: R\$ 27.713,28 - Mensal R\$ 2.309,44. Data da assinatura: 31-1-2005.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 31-1-2005

Designando a aluna Tereza Miekko Yano, a partir de 21-2-2005, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de Japonês Instrumental, nos termos dos artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-055-05, publicado no D.O. de 6-1-2005.

Comunicados
Edital FFLCH-ATAC-MB-1-2005 de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Orientais, FFLCH USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 25, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 3 a 22-02-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas: relatório Capes, em pós-graduação e na inserção de dados nos currículos Lattes dos docentes.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP e tenham conhecimento de informática.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, correspondente a um salário mínimo para alunos de graduação e R\$ 330,000 para alunos de pós-graduação, vigentes por 40 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.